LEI Nº 5100, DE 3 DE JANEIRO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB.

AUTORIA: VEREADOR CARLOS ALBERTO DE SOUZA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, representada na Comarca de Sete Lagoas pela 46ª Subseção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 3 de Janeiro de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS DE VASCONCELOS
Secretário de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município